



EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002 / 2019  
(Processo Administrativo nº 011618/2019)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES**, sediada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Barra de São Francisco, ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do **Decreto Municipal nº 228 de 19 de julho de 2019**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **15 de outubro de 2019**

Horário: **09:00 Horas**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de materiais médico-hospitalar para curativos e de outras demandas do setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 **É possível que existam divergências entre as especificações dos produtos constantes no ANEXO I deste edital e no CATMAT. Nestes casos, ficam todos os licitantes, desde já, cientes de que prevalecerão SEMPRE as especificações constantes no ANEXO I.**

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) <<https://imsva91-ctp.trendmicro.com/wis/clicktime/v1/query?url=http%3a%2f%2fwww.comprasgovernamentais.gov.br&umid=430E31AC-70A7-6B05-9AA8-F59BA4DC8B50&auth=14cd2a61769b426d6a6f0362faa35895243d54fa-6e2197056396482feb6896ce169217ee94d7ae2f>>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**EDITAL**

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens licitados, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que



**EDITAL**

cumprimento os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item;

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**EDITAL**

5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



**EDITAL**

- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:





**EDITAL**

- 6.24.1. no país;
- 6.24.2. por empresas brasileiras;
- 6.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
    - 7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



**EDITAL**

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>>);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) <[http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)>).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



**EDITAL**

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

**8.6. Habilitação jurídica:**

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





**EDITAL**

8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.7.8. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Barra de São Francisco/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

**8.8. Qualificação Econômico-Financeira.**

8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



**EDITAL**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.9. Qualificação Técnica**

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@pmbmf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbmf.es.gov.br).

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.11.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida



**EDITAL**

pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**8.20. Solicita-se aos licitantes que EVITEM encaminhar documentos além dos necessários e exigidos neste edital a fim de agilizar os procedimentos de conferência dos mesmos.**

**9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**EDITAL**

**10 DOS RECURSOS**

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**



**EDITAL**

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;





**EDITAL**

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**16. DO REAJUSTE**

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



**EDITAL**

- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**EDITAL**

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@pmbf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbf.es.gov.br), ou por petição protocolada no endereço Rua Desembargador Danton Bastos nº 001, Centro, Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão,



**EDITAL**

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **[www.pmbf.es.gov.br](http://www.pmbf.es.gov.br)**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Alameda Santa Terezinha, nº 100, nos dias úteis, no horário das 08h: às 11h e das 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.14.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

23.14.3. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Barra de São Francisco, Espírito Santo, 26 de setembro de 2019.

**EMÍDIO MORAES NETO**  
**Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

ANEXO I

Lote 00001							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00035716	ANESTÉSICO TÓPICO <i>Gel Anestésico Tópico com 20% de Benzocaína pote sabor tutti frutti</i>		EMB	150		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00002							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00035717	AVENTAL PLÁSTICO PARA PACIENTE (BABADOR) <i>Babador plástico Adulto com velcro. Babador plástico lavável Adulto com Bolso. Embalagem contém 01 unidade.</i>		UND	500		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00003							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00035718	BORRIFADOR TIPO SPREY <i>Acessório versátil para os afazeres diários de limpeza. Fabricado em polipropileno é resistente para carregar soluções de limpeza como detergentes, limpa vidros, desinfetantes e limpadores gerais. O jato do pulverizador pode ser dirigido ou em leque. Com jato regulável 500 ml</i>		UND	70		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00004							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00035719	CARTELA RADIOGRÁFICA - 6 FUROS - ODONTOLÓGICA <i>Cartela plástica para armazenamento de filme radiográfico, periapical, infantil, com 6 furos. Pacote com 100 unidades.</i>		PACOT	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00005							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00035720	FIXADOR RADIOLOGICO PARA PROCESSAMENTO MANUAL <i>Embalagem com 475 ml. Sulfito de sódio Pronto para o uso.</i>		FRASCO	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00006							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00035721	HIPOCLORITO DE SÓDIO <i>Embalagem com 1 Litro. Hipoclorito de sódio 2,5% - 25.000 PPM. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas.</i>		LITRO	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		Lote 00007					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00035722	<b>CIMENTO ODONTOLOGICO ADESIVO RESINOSO DUAL</b>  <i>Embalagem com 1 frasco do pó com 38 gramas + 1 frasco do líquido com 15 ml. Composição a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Alto vedamento marginal. Presa Rápida. Alta resistência a compressão. Propriedades sedativas Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatría, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas.</i>		KT	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00008					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00035723	<b>ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%</b>  <i>Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.</i>		CAIXA	120		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00009					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00035725	<b>LIMA KERR FLEXIVEL 25MM - USO ODONTOLOGICO</b>  <i>Para uso odontológico. Para todas as técnicas de preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de imagem. Blister c/ 6 unidades.</i>		CAIXA	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00010					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00035728	<b>LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO</b>  <i>Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. - Embalagem com 01 frasco de 200 ml. - Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidante e lubrificante; - É um óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico; - Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas; - A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance; - Disponível para Alta, Baixa e Alta/Baixa rotação.</i>		FRASCO	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00011					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00035729	<b>LUVA BORRACHA FORRADA COM PALMA FORRADA ANTIDERRAPANTE - P</b>  <i>Luvas Forradas com palma antiderrapante. Em látex. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho P</i>		PAR	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		Lote 00012					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00035730	LUVAS FORRADAS COM PALMA ATIDERRAPANTE - TAMANHO M <i>Luvras Forradas com palma antiderrapante. Em látex. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho M.</i>		PAR	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00013					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00035731	PAPEL CARBONO PARA ODONTOLOGIA <i>Carbono para odontologia; para registro de oclusal; bloco com 12 folhas duplas preto/vermelho, extra fino; de papel; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.</i>		FL	1.800		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00014					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00035732	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO ADULTO <i>Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida + 1 pote para armazenamento.</i>		KT	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00015					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00035733	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO INFANTIL <i>Embalagem com 6 unidades (Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + Posicionador para radiografia Inter proximal BITE WINGS + Pote para armazenamento + Dispositivo para mordida (03 unidades)</i>		KT	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00016					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00035734	REVELADOR RADIOLOGICO ODONTOLOGICO <i>Embalagem com 475ml. Composição: Sulfito de sódio. Pronto uso.</i>		FRASCO	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00017					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00035735	TESOURA BUCK RETA GOLGRAN 11CM <i>Embalagem com 1 unidade. Possui encaixe em uma das lâminas para retenção do fio e dessa forma não permite que o mesmo deslize no momento do corte. Fabricada em aço inox e esterilizável em autoclave. Para retirada de pontos de sutura.</i>		UND	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote 00018							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00035736	BROCA CARBIDE Nº 02 - USO ODONTOLÓGICO <i>Broca esférica carbide para uso odontológico, nº.02</i>		UND	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00019							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00035737	BROCA CARBIDE Nº 04 - USO ODONTOLÓGICO <i>Broca esférica carbide para uso odontológico, nº.04</i>		UND	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00020							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00035738	BROCA CARBIDE Nº 06 - USO ODONTOLÓGICO <i>Broca esférica carbide para uso odontológico, nº.06</i>		UND	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00021							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00035739	BROCA CARBIDE Nº 08 - USO ODONTOLÓGICO <i>Broca esférica carbide para uso odontológico, nº.08</i>		UND	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00022							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00035740	BROCA DIAMANTADA 1011 - USO ODONTOLÓGICO <i>Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração 1011</i>		UND	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00023							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00035741	BROCA DIAMANTADA 1013 - ODONTOLÓGICO <i>Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração 1013.</i>		UND	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00024							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00035742	BROCA DIAMANTADA 1015 - ODONTOLOGIA <i>Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração 1015</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		Lote 00025					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00035743	BROCA DIAMANTADA 1032 - ODONTOLOGIA <i>Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cone invertido, tipo haste e haste regular, tipo corte, corte médio, numeração 1032</i>		UND	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00026					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00035744	BROCA DIAMANTADA 1034 - ODONTOLOGIA <i>Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cone invertido, tipo haste e haste regular, tipo corte, corte médio, numeração 1034.</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00027					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00035745	BROCA DIAMANTADA 1091 - ODONTOLOGIA <i>Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrico, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração 1091.</i>		UND	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00028					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00035746	BROCA DIAMANTADA 1190 F - ODONTOLOGIA <i>Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, tipo corte corte fino, referência 1190 F</i>		UND	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00029					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00035747	BROCA DIAMANTADA 1190 FF - ODONTOLOGIA <i>Broca alta rotação, material inoxidável diamantada, corte extra fino, referência 1190 FF</i>		UND	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00030					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00035748	ACIDO PERACETICO - LITRO <i>Mínimo de 0,2%, solução aquiosa. Indicado para a desinfecção de equipamentos em geral. Endoscópios, tubos corrugados, kits de nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. desinfetante de Alto Nível. Tempo de Desinfecção: 10 minutos. Fixação de Matéria Orgânica: não enxágue: Simples. Efeito Residual: Não. Segurança: Baixa Toxicidade. Validade da Solução de Uso: Até 30 dias. Concentração Mínima: 2000ppm. Seguro para o paciente e operador. Pronto uso</i>		LITRO	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote 00031							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00035749	<b>ANESTESICO ClTOCAINA 3% - CLORIDATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03 UI/MI</b> <i>Cada ml contém: Cloridrato de Prilocaina (DCB 1040.02-2). 30 mg Felipressina (DCB 0518.01-8). 0,03 UI Veículo estéril q.s.p. 1ml (Veículo: cloreto de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico.q.s.p. pH, água para injetáveis) Apresentação: caixas com 50 tubetes.</i>		CAIXA	80		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00032							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00035750	<b>DETERGENTE ENZIMATICO</b> <i>Comprovadamente com ação bacteriostática, 4 Enzimas, altamente eficaz contra a matéria orgânica, possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga, diluição na proporção de 1 ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos, registro ANVISA, validade: 2 anos.</i>		LITRO	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00033							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00035751	<b>FILME DENTAL INFANTIL</b> <i>Indicada para crianças; Consegue diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal; É possível obter imagens nítidas e de alto contrastes, ao mesmo tempo reduzindo a exposição à radiação.</i>		CAIXA	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00034							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00035752	<b>FIO DENTAL - 500M (ROLO)</b> <i>Refil de fio dental, rolo de 500 metros.</i>		ROLO	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00035							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00035753	<b>BROCA DIAMANTADA 2135 F - ODONTOLOGIA</b> <i>Broca de Alta Rotação, material aço inoxidável diamantada, formato tronco cônica, características adicionais topo arredondo, tipo haste, tipo corte corte médio, numeração 2135 F</i>		UND	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00036							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00035754	<b>BROCA DIAMANTADA 2200 - ODONTOLOGIA</b> <i>Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, tipo corte corte fino, referência 2200.</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote 00037							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00035755	BROCA DIAMANTADA 3118F - ODONTOLOGIA <i>Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, tipo corte corte fino, referência 3118 F.</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00038							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00035756	BROCA DIAMANTADA 3118 FF - ODONTOLOGIA <i>Broca alta rotação, material inoxidável diamantada, corte extra fino, referência 3118FF.</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00039							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00035757	BROCA DIAMANTADA 3168FF - ODONTOLOGIA <i>Broca alta rotação, material inoxidável diamantada, corte extra fino, referência 3168FF.</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00040							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00035758	BROCA DIAMANTADA 3195F - ODONTOLOGIA <i>Broca alta rotação, material inoxidável diamantada, corte extra fino, referência 3195F.</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00041							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00035759	BROCA DIAMANTADA 3195FF - ODONTOLOGIA <i>Broca alta rotação, material inoxidável diamantada, corte extra fino, referência 3195FF.</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00042							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00035760	BROCA DIAMANTADA 4138FF - ODONTOLOGIA <i>Broca alta rotação, material inoxidável diamantada, corte extra fino, referência 4138FF.</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote 00043							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00035761	KIT IONOMERO DE VIDRO R - PO E LIQUIDO <i>Autopolimerizável. A adesão ao esmalte e a dentina, e retenções aos preparos cavitários. Resistência à compressão, estabilidade de cor e translucidez adequada a um material estético restaurador. Alta liberação de flúor e o equilíbrio do pH auxiliam na profilaxia dental.</i>		KT	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		Lote 00044					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00035762	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL <i>Demonstração em caixa com 50 unidades. Possuir tripla camada com um filtro que proporcione eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, solda por ultrassom, com clip nasal, gramatura 54, cor branca, com elástico.</i>		UND	15.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00045					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00035763	OCULOS DE PROTEÇÃO <i>Lente fabricada em duropolicarbonato, armação em nylon regulável e flexível, filtra 99,9% dos raios violeta (U.V).</i>		UND	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00046					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00035764	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA <i>Pó em sacola de 1kg. Pó profilático indicado para acabamento e limpeza de dentes e trabalhos odontológicos.</i>		PACOT	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00047					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00035765	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 <i>Resina 100% nanoparticulada cor A3 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso.</i>		BISNAG	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00048					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00035766	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL <i>Auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível. Pacotes com 40 cada.</i>		PACOT	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		Lote 00049					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00035767	TOUCA DESCARTÁVEL <i>Sanfonada e com elástico. * Gramatura 10. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) * Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único.</i>		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00050					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00035768	TRICRESOL <i>Frasco 10 ml. Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Possui potente ação bactericida.</i>		UND	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00051					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00035769	PONTEIRAS - PONTAS - DE ULTRASSOM DOS APARELHOS DE PROFILAXIA <i>Ponta para remoção de tártaro e uso em bolsas rasas. Ponta original de rosca externa</i>		UND	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00052					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00035770	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - EM GEL - 30G <i>Cloridrato de lidocaína 20mg veículo estéril q.s.p.1g (Veículos: hietelose, metilparabeno, hidróxido de sódio, água para injetáveis). Cada 5 g de geleia contém 100 mg de cloridrato de lidocaína (equivalente a 81,30 mg de lidocaína).</i>		UND	3.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00053					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00035771	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML - SISTEMA FECHADO <i>Soro fisiológico 0,9%, de 100ml, com sistema fechado</i>		UND	5.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00054					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00035772	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA <i>Descartável, em madeira, em formato convencional liso com superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,5mm de espessura e certificação na ANVISA - Embalagem: Pacote com 100 unidades.</i>		PACOT	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		Lote 00055					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00035773	GESTOGRAMA COM CONDUTAS EM PRE NATAL <i>Gestograma com condutas em pré natal, tipo redondo, com informações claras. Com ponteiros definidos.</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00056					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00035774	SORO FISIOLÓGICO RINGER LACTADO - 500 ML <i>Ringer com lactato injetável - 500ML Características Gerais: Ringer, composição associado com lactato de sódio, apresentação solução injetável. Frasco com 500 ml.</i>		FRASCO	2.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00057					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00035775	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR <i>Lidocaína, 2%, sem vasoconstrictor - Injetável, estéril frasco - ampola de 20ml.</i>		FRASCO	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00058					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00035776	CATETER INTRAVENOSO JELCO 24G - AMARELO (SEM DISPOSITIVO) CAIXA COM 50 UNIDADES <i>cateter para infusão endovenoso n° 24g, sem dispositivo de segurança. constit. de cânula de poliuretano, transp., radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha e que não apresente ombro e provoque rebarbas durante inserção. agulha de aço eletro polida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Produto estéril, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico, indicando data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde, lote de fabricação e manipulação asséptica. apresentação: caixa com 50 unidades</i>		CAIXA	80		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00059					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00035777	OLEO DE IMERSÃO USO PARA MICROSCOPIA <i>Óleo de imersão para microscopia - frasco com 100 ml.</i>		FRASCO	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00060					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00035778	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA <i>Pomada sulfadiazina de prata - pote 400g - validade mínima de 12 meses a partir da entrega.</i>		POTE	500		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		Lote 00061					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00035779	ALCOOL 70% - SOLUCAO A BASE DE ALCOOL 70%  <i>Alcool 70% - Solução a base de álcool 70% destinado a assepsia de pele humana. Produto notificado nos termos da RDC 199/2006. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: 1 litro.</i>		LITRO	2.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00062					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00035782	FITA METRICA  <i>Fita métrica, tipo costureira, flexível. Fita métrica em fibra de vidro - 1,5 metro.</i>		UND	150		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00063					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00035783	CAIXA TERMICA CAIXA TERMICA 15 A 20 LITROS  <i>Caixa Térmica 15 a 20 Litros - Caixa Térmica 15 a 20Litros - Para transporte de produtos de laboratório, com capacidade de 15 a 20 litros, confeccionada em poliestireno injetado resistente a impactos, com acabamento interno liso, sensor de temperatura periférico de entrada e display LCD para visualização da temperatura interna, com separador interno térmico em poliuretano, com tampa basculante e alça rígida superior.</i>		UND	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00064					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00035784	BOLSA DE GELO FLEXIVEL - TAMANHO MEDIO  <i>Capacidade: 1,2 litros Diâmetro: 22cm Tampa de Rosca; Confeccionada em tecido emborrachado, flexível e macio.</i>		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00065					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00035785	CAIXA TERMICA 30 A 35 LITROS  <i>Caixa Térmica 30 a 35 Litros - Para transporte de produtos de laboratório, com capacidade de 30 a 35 litros, confeccionada em poliestireno injetado resistente a impactos, com acabamento interno liso, sensor de temperatura periférico de entrada e display LCD para visualização da temperatura interna, com separador interno térmico em poliuretano, com tampa basculante e alça rígida superior.</i>		UND	20		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		Lote 00066					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00035786	<b>TERMOMETRO DIGITAL - PARA GELADEIRA</b>  <i>Termômetro digital para geladeira, com faixa de -20°C a 70°C, resolução de 0,1°C, precisão de 1°C, material plástico e alimentação a pilha tipo AA 1,5V. Display: LCD de 3 dígitos duplo Dimensões do display: 30 x 40 mm Dimensões do dígito do display: 12 mm Faixa de temperatura externa: -50 a 70°C (-58 a 158°F) Faixa de temperatura interna: -20 a 70°C (-4 a 158°F) Resolução interna e externa: 0,1°C Exatidão interna e externa: ±1°C Memória de máxima e mínima Alarme sonoro configurável Imã traseiro Suporte para mesa e parede Dimensões do cabo do sensor: 3 metros Temperatura de Operação: -50 a 70°C Umidade de Operação: 10 a 90%U.R. Alimentação: 1 pilha "AAA" de 1,5V Peso: Aprox. 50g Dimensões (C x L x A): 110 x 70 x 20 mm Prazo de garantia 12 meses.</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00067					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00035787	<b>TERMÔMETRO PARA CAIXA TERMICA</b>  <i>Termômetro Caixa Térmica Máxima/Mínima - Indicado para várias aplicações tais como monitoramento de temperatura em caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados em geral.</i>		UND	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		Lote 00068					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00035788	<b>TOALHA DE PAPEL</b>  <i>Papel Toalha Inter folhado Luxo 22x20,5 cm 1000 Folhas, Ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos, alto poder de absorção e macio.100% celulose.</i>		FARDO	300		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
<b>Valor Total Geral Por Extenso</b>							
<b>Valor Total Geral</b>							





## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Material médico-hospitalar e odontológico para Saúde - Material desertos pregão 000036/2019, por meio de **Ata de Registro de Preço**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento por meio de Ata de Registro de Preços destacados no ANEXO I.

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Os materiais solicitados neste Termo de Referência são fundamentais para a prestação dos serviços de saúde no município, pois, tratam-se daqueles que servem diretamente para a intervenção do profissional de saúde. Assegura-se que a relação apresentada está baseada nos pedidos das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Além do mais, cabe destacar, boa parte dos materiais elencados neste Termos já foram solicitados via Pregão Presencial n°. 00036/2019, entretanto, não receberam propostas. Visando otimizar o processo de compras outras demandas posteriores foram incluídas neste.

#### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Bens de consumo

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**EDITAL**

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, quantidade, valores unitários e total, dentre outras. .

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Será fiscal dos contratos originados desse certame o servidor JOÃO LUÍZ COZER.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 45 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**EDITAL**

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das certidões de regularidade da empresa.

**8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. O total geral da aquisição será de **R\$ 247.875,95 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

8.2. A aquisição será realizada por meio de Recursos Federais do serviço de Atenção Básica, através da Ficha 00042, Fonte 2213.

Barra de São Francisco, ES, 07 de Agosto de 2019.

**ZULAGAR DIAS FERREIRA**  
Secretario Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**1. MATERIAL PARA ODONTOLOGIA**

<b>ITEM</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	ANESTESICO TÓPICO	Gel Anestésico Tópico com 20% de Benzocaína pote sabor tutti frutti	Embalagem	150,00	R\$ 10,38	R\$ 1.557,00
2	AVENTAL PLÁSTICO PARA PACIENTE (BABADOR)	Babador plástico Adulto com velcro. Babador plástico lavável Adulto com Bolso. Embalagem contém 01 unidade.	Unidade	500,00	R\$ 11,03	R\$ 5.515,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

3	BORRIFADOR TIPO SPREY	Acessório versátil para os afazeres diários de limpeza. Fabricado em polipropileno é resistente para carregar soluções de limpeza como detergentes, limpa vidros, desinfetantes e limpadores gerais. O jato do pulverizador pode ser dirigido ou em leque. Com jato regulável 500 ml	Unidade	70,00	R\$ 5,86	R\$ 410,20
4	CARTELA RADIOGRÁFICA, 6 FUROS, ODONTOLÓGICA	Cartela plástica para armazenamento de filme radiográfico, periapical, infantil, com 6 furos. Pacote com 100 unidades.	Pacote	20,00	R\$ 215,21	R\$ 4.304,20
5	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL	Embalagem com 475 ml. Sulfito de sódio Pronto para o uso.	Frasco	50,00	R\$ 16,63	R\$ 831,50
6	HIPOCLORITO DE SÓDIO	Embalagem com 1 Litro. Hipoclorito de sódio 2,5% - 25.000 PPM. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas.	Litro	100,00	R\$ 6,59	R\$ 659,00

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------------	-------	--------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

7	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ADESIVO RESINOSO, DUAL	Embalagem com 1 frasco do pó com 38 gramas + 1 frasco do líquido com 15 ml. Composição a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Alto vedamento marginal. Presa Rápida. Alta resistência a compressão. Propriedades sedativas Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatría, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas.	Kit	60,00	R\$ 127,40	R\$ 7.644,00
8	ANESTÉSICO LICOCAÍNA 2%	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.	Caixa	120,00	R\$ 89,71	R\$ 10.765,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

9	LIMA KERR FLEXÍVEL 25MM - USO ODONTOLÓGICO	Para uso odontológico. Para todas as técnicas de preparo do canal radicular com movimentos rotatórios e de limagem. Blíster c/ 6 unidades.	Caixa	100,00	R\$ 49,43	R\$ 4.943,00
---	--	--	-------	--------	-----------	--------------

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
10	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO	Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua fórmula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. - Embalagem com 01 frasco de 200 ml. - Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidante e lubrificante; - É um óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico; - Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas; - A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance; - Disponível para Alta, Baixa e Alta/Baixa rotação.	Frasco	100,00	R\$ 55,52	R\$ 5.552,00
11	LUVA BORRACHA FORRADA COM PALMA FORRADA ANTIDERRAPANTE - P	Luvras Forradas com palma antiderrapante. Em látex. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho P	Par	60,00	R\$ 17,72	R\$ 1.063,20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

12	LUVAS FORRADAS COM PALMA ATIDERRAPANTE TAMANHO M	Luvras Forradas com palma antiderrapante. Em látex. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho M	Par	60,00	R\$ 12,73	R\$ 763,80
----	--	---	-----	-------	-----------	------------

<b>ITEM</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
13	PAPEL CARBONO PARA ODONTOLOGIA	Carbono para odontologia; para registro de oclusal; bloco com 12 folhas duplas preto/vermelho, extra fino; de papel; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Folha	1.800,00	R\$ 2,45	R\$ 4.410,00
14	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO ADULTO	Kit com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 3 dispositivos para mordida + 1 pote para armazenamento.	Kit	50,00	R\$ 60,13	R\$ 3.006,50
15	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO INFANTIL.	Embalagem com 6 unidades (Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + Posicionador para radiografia Interproximal BITE WINGS + Pote para armazenamento + Dispositivo para mordida (03 unidades)	Kit	20,00	R\$ 66,36	R\$ 1.327,20
16	REVELADOR RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO	Embalagem com 475ml. Composição: Sulfito de sódio. Pronto uso.	Frasco	50,00	R\$ 15,57	R\$ 778,50
<b>ITEM</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

17	TESOURA BUCK RETA GOLGRAN 11CM	Embalagem com 1 unidade. Possui encaixe em uma das lâminas para retenção do fio e dessa forma não permite que o mesmo deslize no momento do corte. Fabricada em aço inox e esterilizável em autoclave. Para retirada de pontos de sutura.	Unidade	100,00	R\$ 46,17	R\$ 4.617,00
18	BROCA CARBIDE Nº 02 - USO ODONTOLÓGIC O	Broca esférica carbide para uso odontológico, nº.02	Unidade	60,00	R\$ 7,79	R\$ 467,40
19	BROCA CARBIDE Nº 04 - USO ODONTOLÓGIC O	Broca esférica carbide para uso odontológico, nº.04	Unidade	60,00	R\$ 22,86	R\$ 1.371,60
20	BROCA CARBIDE Nº 06 - USO ODONTOLÓGIC O	Broca esférica carbide para uso odontológico, nº.06	Unidade	60,00	R\$ 9,81	R\$ 588,60
21	BROCA CARBIDE Nº 08 - USO ODONTOLÓGIC O	Broca esférica carbide para uso odontológico, nº.08	Unidade	60,00	R\$ 8,85	R\$ 531,00
22	BROCA DIAMANTADA 1011 - USO ODONTOLÓGIC O	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração 1011	Unidade	100,00	R\$ 19,02	R\$ 1.902,00
23	BROCA DIAMANTADA 1013 - ODONOTOLÓGI CO	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração 1013	Unidade	100,00	R\$ 16,97	R\$ 1.697,00
24	BROCA DIAMANTADA 1015 - ODONTOLOGIA	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste regular, tipo corte médio, numeração 1015	Unidade	50,00	R\$ 15,90	R\$ 795,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

<b>TE M</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
25	BROCA DIAMANTADA 1032 - ODONTOLOGIA	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cone invertido, tipo haste e haste regular, tipo corte, corte médio, numeração 1032	Unidade	100,00	R\$ 8,78	R\$ 878,00
26	BROCA DIAMANTADA 1034 - ODONTOLOGIA	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cone invertido, tipo haste e haste regular, tipo corte, corte médio, numeração 1034.	Unidade	50,00	R\$ 9,40	R\$ 470,00
27	BROCA DIAMANTADA 1091 - ODONTOLOGIA	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrico, tipo haste haste regular, tipo corte corte médio, numeração 1091.	Unidade	100,00	R\$ 8,01	R\$ 801,00
28	BROCA DIAMANTADA 1190 F - ODONTOLOGIA	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, tipo corte corte fino, referência 1190 F	Unidade	100,00	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
29	BROCA DIAMANTADA 1190 FF - ODONTOLOGIA	Broca alta rotação, material inoxidável diamantada, corte extra fino, referência 1190 FF	Unidade	100,00	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

30	ÁCIDO PERACÉTICO - LITRO	Mínimo de 0,2%, solução aquosa. Indicado para a desinfecção de equipamentos em geral. Endoscópios, tubos corrugados, kits de nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. desinfetante de Alto Nível. Tempo de Desinfecção: 10 minutos. Fixação de Matéria Orgânica: não enxágue: Simples. Efeito Residual: Não. Segurança: Baixa Toxicidade. Validade da Solução de Uso: Até 30 dias. Concentração Mínima: 2000ppm. Seguro para o paciente e operador. Pronto uso	Litro	15,00	R\$ 66,22	R\$ 993,30
----	--------------------------	---	-------	-------	-----------	------------

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
31	ANESTÉSICO CITOCAINA 3% - CLORIDATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03 UI/MI	Cada ml contém: Cloridrato de Prilocaina (DCB 1040.02-2). 30 mg Felipressina (DCB 0518.01-8). 0,03 UI Veículo estéril q.s.p. 1ml (Veículo: cloreto de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio e/ou ácido clorídrico q.s.p. pH, água para injetáveis) Apresentação: caixas com 50 tubetes.	Caixa	80,00	R\$ 101,34	R\$ 8.107,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

32	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Comprovadamente com ação bacteriostática, 4 Enzimas, altamente eficaz contra a matéria orgânica, possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga, diluição na proporção de 1 ml do produto para cada 1 litro de água, deixando agir por até 5 minutos, registro ANVISA, validade: 2 anos.	Litro	15,00	R\$ 29,07	R\$ 436,05
33	FILME DENTAL INFANTIL	Indicada para crianças; Consegue diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal; É possível obter imagens nítidas e de alto contrastes, ao mesmo tempo reduzindo a exposição à radiação.	Caixa	10,00	R\$ 213,95	R\$ 2.139,50
34	FIO DENTAL - 500M (ROLO)	Refil de fio dental, rolo de 500 metros.	Rolo	30,00	R\$ 15,80	R\$ 480,30
35	BROCA DIAMANTADA 2135 F - ODONTOLOGIA	Broca de Alta Rotação, material aço inoxidável diamantada, formato tronco cônica, características adicionais topo arredondo, tipo haste, tipo corte corte médio, numeração 2135 F	Unidade	100,00	R\$ 12,42	R\$ 1.242,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

36	BROCA DIAMANTADA 2200 - ODONTOLOGIA	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, tipo corte corte fino, referência 2200	Unida de	50,00	R\$ 13,67	R\$ 778,00
----	--	---	-------------	-------	-----------	------------

<b>ITE M</b>	<b>IDENTIFICAÇÃ O</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNI D.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
37	BROCA DIAMANTADA 3118F - ODONTOLOGIA	Broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, tipo corte corte fino, referência 3118 F	Unid ade	50,00	R\$ 18,98	R\$ 1.064,00
38	BROCA DIAMANTADA 3118 FF - ODONTOLOGIA	Broca alta rotação, material inoxidável diamantada, corte extra fino, referência 3118FF	Unid ade	50,00	R\$ 15,16	R\$ 830,00
39	BROCA DIAMANTADA 3168FF - ODONTOLOGIA	Broca alta rotação, material inoxidável diamantada, corte extra fino, referência 3168FF	Unid ade	50,00	R\$ 14,43	R\$ 782,00
40	BROCA DIAMANTADA 3195F - ODONTOLOGIA	Broca alta rotação, material inoxidável diamantada, corte extra fino, referência 3195F	Unid ade	50,00	R\$ 16,54	R\$ 926,00
41	BROCA DIAMANTADA 3195FF - ODONTOLOGIA	Broca alta rotação, material inoxidável diamantada, corte extra fino, referência 3195FF	Unid ade	50,00	R\$ 21,22	R\$ 1.061,00
42	BROCA DIAMANTADA 4138FF - ODONTOLOGIA	Broca alta rotação, material inoxidável diamantada, corte extra fino, referência 4138FF	Unid ade	50,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

43	KIT IONÔMERO DE VIDRO R - PÓ E LÍQUIDO	Autopolimerizável. A adesão ao esmalte e a dentina, e retenções aos preparos cavitários. Resistência à compressão, estabilidade de cor e translucidez adequada a um material estético restaurador. Alta liberação de flúor e o equilíbrio do pH auxiliam na profilaxia dental.	Kit	30,00	R\$ 151,40	R\$ 4.542,00
44	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARATÁVEL	Demonstração em caixa com 50 unidades. Possuir tripla camada com um filtro que proporcione eficiência de filtração bacteriana maior que 95%, solda por ultrassom, com clipe nasal, gramatura 54, cor branca, com elástico.	Unidade	15.000,00	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
<b>ITEM</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
45	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Lente fabricada em duropolicarbonato, armação em nylon regulável e flexível, filtra 99,9% dos raios violeta (U.V).	Unidade	60,00	R\$ 6,88	R\$ 412,80
46	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA	Pó em sacola de 1kg. Pó profilático indicado para acabamento e limpeza de dentes e trabalhos odontológicos.	Pacote	5,00	R\$ 11,57	R\$ 57,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

47	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	Resina 100% nanoparticulada cor A3 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e TEGDMA as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de Sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de Zircônia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso	Bisnaga	40,00	R\$ 49,82	R\$ 1.992,80
48	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	Auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível. Pacotes com 40 cada	Pacote	30,00	R\$ 24,89	R\$ 746,70



EDITAL

IT EM	IDENTIFI CAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
49	TOUCA DESCART ÁVEL	Sanfonada e com elástico. * Gramatura 10. * Cor Branca. * Produzidas a partir de polipropileno/teci do não tecido (TNT) * Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. * Tamanho: 45 x 52 cm. * Descartáveis, individuais e de uso único.	Pacote	100,00	R\$ 9,46	R\$ 946,00
50	TRICRES OL	Frasco 10 ml. Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Possui potente ação bactericida.	Unidade	20,00	R\$ 7,97	R\$ 159,40
51	PONTEIR AS - PONTAS - DE ULTRASS OMDOS APARELH OS DE PROFILA XIA	Ponta para remoção de tártaro e uso em bolsas rasas. Ponta original de rosca externa	Unidade	60,00	R\$ 141,39	R\$ 8.483,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

52	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - EM GEL - 30G	Cloridrato de lidocaína 20mg veículo estéril q.s.p.1g (Veículos: hietelose, metilparabeno, hidróxido de sódio, água para injetáveis). Cada 5 g de geleia contém 100 mg de cloridrato de lidocaína (equivalente a 81,30 mg de lidocaína).	Unidade	3.000,00	R\$ 9,26	R\$ 27.780,00
----	---	--	---------	----------	----------	---------------

**2. MATERIAL PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE - ESPECÍFICOS PARA CURATIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS**

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML - SISTEMA FECHADO	Soro fisiológico 0,9%, de 100ml, com sistema fechado	Unidade	5.000,00	R\$ 4,01	R\$ 22.950,00
02	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA	Descartável, em madeira, em formato convencional liso com superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura e 0,5mm de espessura e certificação na ANVISA - Embalagem: Pacote com 100 unidades	Pacote	30,00	R\$ 5,65	R\$ 169,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

03	GESTOGRAMA COM CONDUTAS EM PRÉ NATAL	Gestograma com condutas em pré natal, tipo redondo, com informações claras. Com ponteiros definidos.	Unida de	50,00	R\$ 54,23	R\$ 2.711,50
04	SORO FISIOLÓGICO RINGER LACTADO - 500 ML	Ringer com lactato injetável - 500ML Características Gerais: Ringer, composição associado com lactato de sódio, apresentação solução injetável. Frasco com 500 ml.	Frasco	2.000,00	R\$ 6,53	R\$ 11.060,00
05	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRIC TOR	Lidocaína, 2%, sem vasoconstrictor - Injetável, estéril frasco - ampola de 20ml.	Frasco	200	R\$ 8,14	R\$ 1.628,00

<b>ITEM</b>	<b>IDENTIFI CAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
-------------	---------------------------	----------------------	--------------	---------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

06	CATETER INTRAVE NOSO JELCO 24G - AMARELO (SEM DISPOSITIVO) CAIXA COM 50 UNIDADES	cateter para infusão endovenoso nº 24g, sem dispositivo de segurança. constit. de cânula de poliuretano, transp., radiopaco, inerte e flexível, ajustável na agulha e que não apresente ombro e provoque rebarbas durante inserção. agulha de aço eletro polida ou siliconizada, com bisel trifacetado com protetor em plástico resistente e que permita visualização de refluxo sanguíneo. Produto estéril, embalado individualmente com filme maleável e microbiológico, indicando data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde, lote de fabricação e manipulação asséptica. apresentação: caixa com 50 unidades	Caixa	80,00	R\$ 33,54	R\$ 2.683,20
07	ÓLEO DE IMERSÃO USO PARA MICROSCOPIA	OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA - FRASCO COM 100 ML.	Frasco	50,00	R\$ 20,57	R\$ 1.028,50
08	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA	Pomada sulfadiazina de prata - pote 400g - validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Pote	500,00	R\$ 32,96	R\$ 16.480,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

09	ALCOOL 70% - SOLUCAO A BASE DE ALCOOL 70%	Alcool 70% - Solução a base de álcool 70% destinado a assepsia de pele humana. Produto notificado nos termos da RDC 199/2006. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação: 1 litro	Litro	2.000,00	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00
----	---	--	-------	----------	----------	---------------

**3. MATERIAL PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE - DIVERSOS - PARA PROCEDIMENTOS**

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	ESPECIFIC AÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	FITA MÉTRICA	Fita métrica, tipo costureira, flexível. Fita métrica em fibra de vidro - 1,5 metro	Unidade	150,00	R\$ 3,60	R\$ 540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

02	CAIXA TÉRMICA 30 A 35 LITROS	Caixa Térmica 30 a 35 Litros - Para transporte de produtos de laboratório, com capacidade de 30 a 35 litros, confecciona da em poliestireno injetado resistente a impactos, com acabamento interno liso, sensor de temperatura periférico de entrada e display LCD para visualização da temperatura interna, com separador interno térmico em poliuretano, com tampa basculante e alça rígida superior.	Unidade	20,00	R\$ 442,19	R\$ 8.843,80
----	---------------------------------	---	---------	-------	------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

03	CAIXA TÉRMICA, CAIXA TERMICA 15 A 20 LITROS	Caixa Térmica 15 a 20 Litros - Caixa Térmica 15 a 20Litros - Para transporte de produtos de laboratório, com capacidade de 30 a 35 litros, confecciona da em poliestireno injetado resistente a impactos, com acabamento interno liso, sensor de temperatura periférico de entrada e display LCD para visualização da temperatura interna, com separador interno térmico em poliuretano, com tampa basculante e alça rígida superior.	Unidade	20,00	R\$ 246,05	R\$ 4.921,00
04	BOLSA DE GELO FLEXÍVEL - TAMANHO MÉDIO	Capacidade: 1,2 litros Diâmetro: 22cm Tampa de Rosca; Confecciona da em tecido emborracha do, flexível e macio	Unidade	10,00	R\$ 117,78	R\$ 1.177,80
<b>ITEM</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFIC AÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

05	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	Termômetro digital para geladeira, com faixa de -20°C a 70°C, resolução de 0,1°C, precisão de 1°C, material plástico e alimentação a pilha tipo AA 1,5V. Display: LCD de 3 dígitos duplo Dimensões do display: 30 x 40 mm Dimensões do dígito do display: 12 mm Faixa de temperatura externa: -50 a 70°C (-58 a 158°F) Faixa de temperatura interna: -20 a 70°C (-4 a 158°F) Resolução interna e externa: 0,1°C Exatidão interna e externa: ±1°C Memória de máxima e mínima Alarme sonoro configurável Imã traseiro Suporte para mesa e parede Dimensões do cabo do sensor: 3 metros Temperatura de Operação: -50 a 70°C	Unidade	50,00	R\$ 227,29	R\$ 11.364,50
----	-----------------------------------	--	---------	-------	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

		Umidade de Operação: 10 a 90% U.R. Alimentação: 1 pilha "AAA" de 1,5V Peso: Aprox. 50g	110 x 70 x 20 mm	Prazo de garantia 12 meses			
06	TERMÔMETRO PARA CAIXA TÉRMICA	Termômetro Caixa Térmica Máxima/Mínima - Indicado para várias aplicações tais como monitoramento de temperatura em caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados em geral.	Unidade	50,00	R\$ 111,30	R\$ 5.565,00	
07	TOALHA DE PAPEL	Papel Toalha Interfolhado Luxo 22x20,5 cm 1000 Folhas, Ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos, alto poder de absorção e macio. 100% celulose.	Fardo	300,00	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 247.875,95</b>	



**EDITAL**

**ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Rua Deolindo Dazilio, nº 40, Centro, Barra de São Francisco, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.700.048/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALENCAR MARIM**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **000002 / 2019**, processo administrativo n.º **011618/2019**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais médico-hospitalar para curativos e de outras demandas do setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador da presente licitação será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Barra de São Francisco, ES.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**EDITAL**

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Barra de São Francisco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**ALENCAR MARIM**  
**Prefeito Municipal**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**FORNECEDOR**



EDITAL

ANEXO IV

MINUTA - TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRNACISCO, ES, com sede na ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., por Sistema de Registro de Preços nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Aquisição de materiais médico-hospitalar para curativos e de outras demandas do setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALO R
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:



**EDITAL**

Ficha:

Fonte:

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

12.4.3. Indenizações e multas.



**EDITAL**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

